



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE GUAÍRA

VARA CRIMINAL DE GUAÍRA - PROJUDI

Rua Bandeirantes, 1620 - Fórum - Centro - Guaíra/PR - CEP: 85.980-000 - Fone: (44) 3642-8700 - E-mail: gira-2vj-s@tjpr.jus.br

Ofício nº. 3607/2023

Processo: 0001434-75.2019.8.16.0086

Classe Processual: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

Assunto Principal: Tráfico de Drogas e Condutas Afins

Data da Infração: 09/04/2019

Autor(s): • MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ:
78.206.307/0001-30)

Réu(s): • MOISES LUIZ DE SOUZA (RG: 155920092 SSP/PR e CPF/CNPJ:
106.608.009-77)

Excelentíssimo Senhor

Diretor da Secretária de Segurança Pública do Paraná

Assunto: **Comunicação de sentença absolutória**

Prezado:

Pelo presente, solicito a Vossa Excelência para que proceda a exclusão do nome do absolvido do cadastro de antecedentes criminais, também de possíveis sistemas da Polícia Militar, Polícia Civil e Instituto de Identificação.

Atenciosamente.

Guaíra, 25 de outubro de 2023.

Maria Luíza Mourthé de Alvim Andrade
Juíza de Direito

